



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 837-1/2024
PE 239480

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 837/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL** autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Flávia Dantas Bercott**, Chefe do Departamento de Comunicação (Comun), de acordo com o artigo 23, inciso IX, alínea “a”, do Regimento Interno do Banco Central, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.654.689/0001-94, sediado(a) no SCES Trecho 3, Conjunto 5, Parte D12 – Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.200-003, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Junior Rodrigues de Mendonça**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 239480 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica alterado o Contrato Bacen/Demap nº 837, de 7 de março de 2024, para:

1.1.1. prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2026**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. alterar a Cláusula Sétima do Contrato, conforme redação a seguir:

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Aditivo o valor total de **R\$1.722.922,53** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 837-1/2024
PE 239480

Código Orçamentário	40.22.2.005-5
Classificação Contábil	4030.61-2
Nota de Empenho	863/2025

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$86.146,13** (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, e prorrogar sua vigência até **10 de julho de 2026**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA DANTAS BERCOTT**
Data: 03/04/2025 18:37:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pelo BC

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONCA**
Data: 20/03/2025 15:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANA LUIZA MARTINS RIBEIRO DE MENDONCA**
Data: 03/04/2025 18:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pelo BC

Documento assinado digitalmente
 **JUNIA BISTENE**
Data: 03/04/2025 15:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela CO